



LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 23 DE MAIO DE 2014

Câmara Municipal de
 Igaratinga - MG
PROTOCOLO
 Em, 28/05/2014
Duce B. Queiroz
 Secretário

"Altera Anexos I e III a Lei Complementar Municipal nº 34 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 6º da Lei Complementar 34/2013 o inciso XIII com a seguinte redação:

Art. 6º.....

Inciso	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento Básico R\$
XIII	Agente de Controle de Endemias	08	845,00

*aumento
 + 7% ano 06/2014
 + 6,5% ano 04/2015*

962,90

funcão: 567 NÍVEL: 25 PADRÃO: 04

Art. 2º. Os Anexos I e III da Lei Complementar nº 34 que "Altera a estrutura de Cargos constante da Legislação Municipal de Igaratinga e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

[Handwritten signature]



ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Controle às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, devendo:

Acompanhar e monitorar os Agentes etiológicos, Reservatório, Vetores, Modo de transmissão e demais aspectos da transmissão das endemias.
Executar Vigilância Epidemiológica e Controle vetorial, adotando os procedimentos próprios para cada caso;
Executar Ações de educação em saúde e adotar Estratégias de prevenção;
Executar ações de Tratamento e erradicação de focos de transmissão e criatórios de insetos que transitem as endemias;
Realizar Visita domiciliar e abordagem com respeito, disciplina e ética.

CARGO: AGENTE FISCAL

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

**ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM UMA DAS SEGUINTE ÁREAS:
DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ECONOMIA, MATEMÁTICA,
BIOLOGIA, ÁREA AMBIENTAL, VETERINÁRIA**

ATRIBUIÇÕES:

Controlar e executar as atividades relativas à fiscalização da legislação municipal no tocante a arrecadação de impostos e taxas de competência do Município e repasses dos tributos estaduais;
Divulgar a política de fiscalização do Município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação;
Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por



Prefeitura do Município de Igaratinga
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep 35695000
CNPJ 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais; elaborar relatórios e coleta de dados de interesse fiscal, através de exame de cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes irregulares;

Lavrar autos de infração, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponíveis, visando o correto cumprimento da legislação fiscal;

Executar tarefas de fiscalização sistemática na área jurisdicional da prefeitura, abrangendo a área de rendas municipais (ISS, ambulantes, feirantes, etc.);

Verificar a observância das leis e regulamentos;

Fazer inspeções rotineiras, efetuar intimações e notificações; efetuar levantamentos e verificações em imóveis, para atualização do imposto predial e territorial urbano; elaborar os relatórios de vistorias realizadas; manter-se atualizado sobre política de fiscalização;

Acompanhar as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas;

Colaborar para difundir a legislação vigente;

Utilizar recursos informatizados no cumprimento de suas funções e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.

Desempenhar tarefas afins.

CARGO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

ESCOLARIDADE : ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e



capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar a bombeiros, eletricitas, mecânicos;

Cuidar da jardinagem de praças e jardins públicos;

Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

Preparar sepulturas, mediante autorização oficial;

Executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas e congêneres;

Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;

Executar trabalhos de coleta de lixo;

Executar trabalhos de limpeza pública;

Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;

Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;

Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;

Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;

Remover lixos e detritos;

Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de



locais, móveis, utensílios e equipamentos;

Serviços de copa-cozinha;

Desempenhar tarefas afins.

CARGO : AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

ESCOLARIDADE : ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas elementares, tais como, limpeza e conservação de prédios escolares, preparar merendas escolares, cuidar e manter jardins escolares, auxiliar os outros profissionais em desempenho de suas funções nas dependências escolares, quando requisitado, realizar demais atividade pertinentes às suas funções, como:

Realizar Coleta de lixo dentro das dependências das escolas;

Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;

Servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;

Serviços de copa-cozinha.

Desempenhar demais tarefas afins.

CARGO : MOTORISTA I

5

Cuidar da limpeza e manutenção do veículo;

Manter discricção e sigilo sobre qualquer assunto discutido em viagens;

Dirigir ambulância, dentro ou fora do Município;

Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional;

Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento;

Propiciar a doentes condições de locomoção do veículo até os órgãos de saúde;

Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;

Conduzir professores e alunos;

Cuidar da manutenção do veículo e faze-lhe pequenos reparos;

Desempenhar tarefas afins.

6



CARGO: MOTORISTA II

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

**ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO CARTEIRA C e D
COM CURSO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR**

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir os veículos autorizados pela categoria de habilitação exigida para o cargo, dentro ou fora do Município.

Conduzir passageiros;

Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;

Conferir a carga, a descarrega e conferir as mercadorias transportadas em qualquer tipo de veículo;

Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;

Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

Atender às normas de segurança e higiene;

Desempenhar tarefas afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS



ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES:

Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras;

Realizar aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...;

Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle



da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e Executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

CARGO : SECRETÁRIO ESCOLAR

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

ESCOLARIDADE : ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

I - organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento;

II - proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados;

III - expedir e receber guias de transferência;

IV - redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos;

V - preencher certificados de conclusão de curso;

VI - apurar a frequência dos servidores do estabelecimento e fazer folhas de pagamento;

VII - desempenhar tarefas afins.

CARGO : TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

ADMINISTRAÇÃO

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

ESCOLARIDADE : ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar levantamento sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais;

Auxiliar na execução de análise de trabalho;



Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;

Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com suas atribuições;

Estudar processos complexos;

Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;

Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;

Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;

Fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;

Serviços de digitação;

Redigir correspondência, minutar atos administrativos;

Desempenhar tarefas afins;

ENFERMAGEM

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

ESCOLARIDADE : TÉCNICO ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Realizar curativos diversos;

Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;

Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;

Verificar sinais vitais;

Auxiliar os médicos;

Tomar pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;

Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;



Recolher material destinado a exame de laboratório;
Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados dos exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observação pessoais;
Aplicar banhos luz
Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas e escritório;
Participar de campanhas anti-AIDS, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e vacinação;
Desempenhar tarefas afins;
Realizar visita domiciliar quando solicitado pelo RT d serviço;

HIGIENE BUCAL

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

ESCOLARIDADE : TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Atender crianças, procedendo à limpeza e à profilaxia superficiais dos dentes;
Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos;
Fechar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação;



Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fistulas, gengivites e na realização de inquéritos;
Fornecer dados mensais para levantamento estatísticos, fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos;
Elaborar pequenos relatórios;
Participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultórios Dentário I e II;
Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais;
Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;
Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;
Realizar teste de vitalidade pulpar;
Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
Executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental;
Inserir e condensar substâncias restauradoras;
Proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
Confeccionar modelos e preparar moldeiras;
Desempenhar tarefas afins.

CARGO : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I
JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS
ESCOLARIDADE : ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

PSICOLOGIA



Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes Psicológicos e a realização de entrevistas complementares;

Orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional;

Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos;

Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;

Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;

Realizar síntese de exames de processos de seleção;

Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;

Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;

Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;

Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;

SERVIÇO SOCIAL

Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de Assistência social;

Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;

Elaborar históricos e relatórios de casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;



Encaminhar a creches, asilos, educandários. Clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;

Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;

Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;

Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;

Desempenhar tarefas afins;

FONOAUDIOLOGIA

Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala;

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;

Requisitar e interpretar exames;

Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;

Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

Elaborar relatório sobre assuntos pertinentes a sua área;

Desempenhar tarefas fins.



FISIOTERAPIA

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;

Requisitar, realizar e interpretar exames;

Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;

Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de Saúde pública;

Atendimento individual a adultos e crianças;

Desempenhar tarefas afins.

NUTRIÇÃO

Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;

Propor e coordenar a adoção de normas, padrões de normas e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;

Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil;

Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;

Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;

Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrizas e latentes;

Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;

Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquérito alimentares;

Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;

Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;

Desempenhar tarefas afins.

TERAPIA OCUPACIONAL



Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional;

Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente;

Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo;

Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência;

Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico;

Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento;

Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares;

Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;

Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;

Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho;

Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;

Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência;

Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais



especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho;

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

CARGO : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30 HORAS

ESCOLARIDADE : ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

ENFERMAGEM

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clinica médica;

Referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e



distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma;
Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh;
Auxiliar cirurgias, como instrumentado, durante as operações;
Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos;
Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento, e visita domiciliar)
Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos;
Execução de Programa DST/AIDS
Coleta para exames PV;
Orientação para auto-exame de mama;
Participar do planejamento e implantação de programas de saúde, educação em saúde da comunidade;
Padronizar o atendimento de enfermagem;
Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente;
Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
Desempenhar tarefas afins;



CONTABILIDADE

Controlar e acompanhar a execução orçamentária;

Elaborar proposta orçamentária;

Escriturar os atos e fatos contábeis;

Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;

Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno;

Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;

Solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes;

Elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo;

Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;

Elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura;

Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;

Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais;

Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira;

Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão;

Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais;

Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de



transferências governamentais;
Elaborar relatórios gerenciais;
Orientar a elaboração de folhas de pagamento;
Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos
orçamentários, financeiros e contábeis;
Analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços
públicos;
Analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e
precatórios;
Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou
programas de interesse da Administração Municipal;
Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da
legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito
municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas
rotinas e procedimentos;
Integrar e/ou assessorar comissões de licitação;
Realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de
gestão de pessoas;
Promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e
contábil;
Executar serviços gerais de expediente ligados à área
contábil, orçamentária e financeira;
Emitir parecer sobre as variações orçamentárias e
patrimoniais;
Avaliar o cumprimento das metas fiscais;
Avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos
públicos;
Definir parâmetros para a realização de despesas com a
utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e
subvenções;
Elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de
contas;
Outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal de



Finanças.

ODONTOLOGIA

Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;

Fazer obturações de diversos tipos e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, Incisão de abscessos e avulsão de tártaro;

Aplicar anestesia local, regional ou troncular;

Realizar intervenções cirúrgico-bucais;

Tirar e interpretar radiografias;

Realizar trabalhos de ortodontia;

Visitar gabinetes, oficinas de prótese e laboratórios de raio X, para fiscalização do exercício profissional;

Raspagem, alisamento e polimento dentário;

Restauração de compósito de uma face, de resto radicular e resina-ângulo;

Curativos, restauração em resina uma face, pulpotomia;

Exodontia de dente permanentes e tratamento de alvéolo;

Drenagem e tratamento de hemorragias;

Aconselhamento aos pacientes;

Desempenhar tarefas afins;

FARMÁCIA

Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinas e magistrais;

Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;

Atender portadores de receitas médicas, orientando-as quanto ao uso de medicamentos;

Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;

Manter atualizado o estoque de medicamentos;

Inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização de



exercício profissional;

Responder pela farmácia municipal;

Desempenhar tarefas afins;

VETERINÁRIA

Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município;

Inspecionar produtos de origem animal;

Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais;

Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns;

Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões;

Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor;

Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos;

Exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás);

Monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins;

Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.



CARGO : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III

ENFERMAGEM PLANTONISTA

ESCOLARIDADE: SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO

JORNADA DE TRABALHO: PLANTÕES DE 12 POR 36 HORAS

ATRIBUIÇÕES

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clinica médica, em plantões diurnos e ou noturnos;

Cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;

Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;

Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma;

Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh;

Auxiliar cirurgiões, como instrumentado, durante as operações;

Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos;

Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;

Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;

Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos;

Coleta para exames PV;

Orientação para auto-exame de mama;

Padronizar o atendimento de enfermagem;

Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;

Executar consultas de enfermagem e triagem de pacientes segundo o protocolo de Manchester;

CARGO : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR IV

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 HORAS

ESCOLARIDADE: SUPERIOR EM MEDICINA COM HAB. NA ÁREA ESPECÍFICA



- REG. NO CONSELHO.

ATRIBUIÇÕES:

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos;

Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;

Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso;

Prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros;

encaminhar casos especiais a setores especializados;

Preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego;

Orientar cuidados com medicina comunitária;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO III - DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS/CARGA HORÁRIA/VAGAS

INCISO	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
I	1 NÍVEL MÉDIO		
	1.1 - ADMINISTRAÇÃO	10	40 HORAS
	1.2 - ENFERMAGEM	04	40 HORAS
	1.3 - HIGIENE BUCAL	03	40 HORAS
II	2 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I		
	2.1 - PSCICOLOGIA	01	30 HORAA
	2.2 - SERVIÇO SOCIAL	01	30 HORAS
	2.3 FONOAUDIOLOGIA	01	30 HORAS



Prefeitura do Município de Igaratinga
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep 35695000
CNPJ 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

	2.4 - NUTRIÇÃO	01	30 HORAS
	2.5 - TERAPIA OCUPACIONAL	02	30 HORAS
	2.6- FISIOTERAPIA	01	30 HORAS
III	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II		
	3.1 - ENFERMAGEM	02	30 HORAS
	3.2 - CONTABILIDADE	01	30 HORAS
	3.3 - ODONTOLOGIA	01	30 HORAS
	3.4 - FARMÁCIA	01	30 HORAS
	3.5 - VETERINÁRIA	01	30 HORAS
IV	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III		
	4.1- ENFERMEIRO PLANTONISTA	04	PLANTÃO DE 12 X 36HS.
V	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR IV		
	5.1- CLÍNICO GERAL	04	40 HORAS

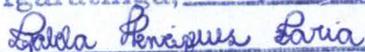
Art. 2º. Esta lei passará a vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de maio de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei complementar nº 36 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 23 05, 2014.



ASSINATURA